



**LEI Nº 3090/2016, de 14 de abril de 2016.**

**EMENTA:** Denomina Rua Projetada nº 17, entre as Quadras B, C e D do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município de “**Josefa Maria da Conceição**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Projetada nº 17, entre as Quadras B, C e D do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município de “**Josefa Maria da Conceição**”.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 14 de abril de 2016.

**João Mendonça Bezerra Jatobá**  
Prefeito